



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA  
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400  
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro  
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000  
[www.portolucena.rs.gov.br](http://www.portolucena.rs.gov.br) – [prefeitura@portolucena.rs.gov.br](mailto:prefeitura@portolucena.rs.gov.br)

## TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Prestação de serviços especializados para a retirada e reinstalação de bomba submersa, incluindo mão de obra qualificada para retirada e colocação de motor, serviço de guincho adequado para operações em poço artesiano e deslocamento da equipe técnica, com o intuito de realizar a manutenção corretiva do poço artesiano responsável pelo abastecimento de água potável à comunidade de Linha Catarina, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS.

**Justificativa:** A Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS identifica a necessidade premente de contratação de serviços especializados para a retirada e reinstalação de bomba submersa, incluindo serviço de guincho e deslocamento da equipe técnica, destinados à manutenção do poço artesiano que abastece a comunidade de Linha Catarina. Tal necessidade decorre do problema de interrupção no abastecimento de água potável, o qual compromete o acesso a um recurso essencial para a saúde, higiene e bem-estar da população local, configurando-se como uma demanda de interesse público primordial. Sob a perspectiva do interesse público, a resolução desse problema visa assegurar a continuidade do serviço público de abastecimento de água, em conformidade com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, promovendo a dignidade da pessoa humana e o direito fundamental ao saneamento básico, nos termos da Lei nº 11.445/2007. A ausência de manutenção imediata poderia acarretar riscos sanitários, prejuízos à coletividade e descontinuidade de serviços essenciais, justificando a intervenção administrativa para mitigar tais impactos e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos municipais.

**Fundamento Legal:** Reconheço a Dispensa da Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

**Empresa Contratada e valor:** Referendo, portanto, a dispensa de licitação com a empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.174.186/0001-91**. O valor a ser pago será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). As partes declaram que o montante acordado é suficiente e adequado para satisfazer a contraprestação devida pela entrega do bem, não havendo quaisquer valores adicionais a reclamar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS, 03 de fevereiro de 2026.

**IURY SOMMER ZABOLOTSKY**  
Prefeito Municipal